



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 06 /2015

Dispõe sobre Inclusão de ações/metad, programa de governo e unidade orçamentária na Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, Lei nº 2.676 e 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.701/2014 de 10 de dezembro de 2014, no Exercício Financeiro de 2015, ações/metad, programa de governo, em todos os seus anexos, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2014/2017 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0029 – TRÁNSITO COM SEGURANÇA								
OBJETIVO: Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito.								
Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA		
Índice de mobilidade do trânsito urbano		30%				80%		
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	UND	A	Meta Física		1			1
			Valor		304.000,00			304.000,00
Estrutura Administrativa								
2.274 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO	UND	A	Meta Física		1			1
			Valor		100.000,00			100.000,00
Estrutura Administrativa								
2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTATÍSTICAS, ANÁLISE, EDUCAÇÃO E CONTROLE DO TRÁNSITO	UND	A	Meta Física		1			1
			Valor		196.000,00			196.000,00
Estrutura Administrativa								



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 2.676/2014, de 18 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo I, Programas de Governo e na Lei nº 2.699, de 10 de dezembro de 2014, no anexo II, Metas e Prioridades, a seguir especificado:

ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO
PROGRAMA: 0029 – TRÂNSITO COM SEGURANÇA
Objetivos: Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função: 06 – Segurança Pública					
Programa: 0029 – Trânsito com segurança					
	Ação	Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto
2.264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Und	A	1	Estrutura administrativa
2.274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO	Und	A	1	Estrutura administrativa
2.276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTATÍSTICAS, ANÁLISE, EDUCAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO	Und	A	1	Estrutura administrativa

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
020602 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
020602.06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
020602.06181 – POLICIAMENTO			
020602.061810029 – TRÂNSITO COM SEGURANÇA			
020602.0618100292.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	95.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	22.000,00
3190.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	5.000,00
3191.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	15.000,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	4.000,00
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 000	10.000,00
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 000	4.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 000	5.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 000	80.000,00
3390.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 000	5.000,00
3390.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fonte 000	4.000,00
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 000	55.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
020602 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
020602.06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
020602.06181 – POLÍCIAMENTO			
020602.061810029 – TRÂNSITO COM SEGURANÇA			
020602.0618100292.274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	30.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	6.000,00
3190.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	10.000,00
3191.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	5.000,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	3.000,00
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 000	10.000,00
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 000	3.000,00
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 000	5.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 000	20.000,00
3390.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 000	5.000,00
3390.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fonte 000	3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
020602 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
020602.06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
020602.06181 – POLÍCIAMENTO			
020602.061810029 – TRÂNSITO COM SEGURANÇA			
020602.0618100292.276 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTATÍSTICAS, ANÁLISE, EDUCAÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	90.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	20.000,00
3190.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	1.000,00
3191.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 000	15.000,00
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Fonte 000	4.000,00
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 000	10.000,00
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 000	4.000,00
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 000	5.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 000	40.000,00
3390.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 000	5.000,00
3390.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fonte 000	2.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo 3º no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), utilizar-se-á de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de fevereiro de 2015.



JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

O presente projeto e lei versa sobre a adequação do planejamento orçamentário, com o objetivo de proporcionar as condições que são necessárias para a realização das despesas com a implantação do Fundo Municipal de Transito no corrente exercício financeiro. Sendo assim, o projeto além de adequar o PPA do período 2014/2017 e a LDO para o exercício corrente, busca a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, criando em cada uma das ações instituída e incluídas no PPA, os elementos de despesas nos quais serão empenhadas as despesas a serem realizadas na execução do programa.

O Crédito Adicional Especial solicitado será aberto por decreto conforme a necessidade que os gastos exigirem e obedecerá ao limite máximo estabelecido em cada um dos elementos de despesa constante em cada uma das ações. Isso vale dizer que, provavelmente o montante geral dos gastos que serão realizados ficará abaixo do limite solicitado.

Os recursos para a abertura do crédito de que trata a matéria, serão os oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores, portanto, não será prejudicado o equilíbrio orçamentário e financeiro do exercício, bem como, também não será o dos exercícios seguintes, visto que, como se trata de um programa que será de natureza continuada, doravante passará a integrar anualmente a programação orçamentária.

Por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o presente projeto ser merecedor de aprovação, portanto, pedimos que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de fevereiro de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 06 /2015

Dispõe sobre Inclusão de ações/metad, programa de governo e unidade orçamentária na Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, Lei nº 2.676 e 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, para os fins a que se especifica.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, a despesa decorrente do mesmo que acontecerá no exercício de 2015, será de no máximo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Essa despesa será atendida através das dotações constantes do artigo 3º presente projeto e serão abertas por Decreto do Poder Executivo, obedecendo ao limite máximo estabelecido em cada elemento. Os recursos para a abertura do crédito mencionado serão os oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior. Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício. Como se trata de cumprimento de obrigações tidas como de caráter continuado, o impacto financeiro nos exercícios seguintes será atendido dentro da previsão das despesas de cada exercício.

Atenciosamente


MARCOS ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Fazenda



PROJETO DE LEI Nº 06 /2015

Dispõe sobre Inclusão de ações/metras, programa de governo e unidade orçamentária na Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, Lei nº 2.676 e 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, para os fins a que se especifica.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

A despesa decorrente do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será realizada através das dotações constantes do artigo 3º do presente projeto de lei, as quais serão abertas por Decreto do Executivo e integradas a LOA - Lei nº 2.700/2014- Lei Orçamentária Anual.

Na LDO, lei nº 2.676/2014 o presente projeto em seu artigo 2º insere o programa de governo que atenderá a referida despesa, sendo: o programa 0029 denominado de Trânsito com Segurança. No PPA do período 2014/2017- Lei nº. 2.701/2014, o projeto em seu artigo 1º acrescenta o referido programa e suas ações que passarão a constar do elenco de atividades inseridas na Secretaria Municipal de Planejamento, onde o gasto está devidamente classificado na função e subfunção de governo apropriadas para as ações a serem desenvolvidas.

Os recursos financeiros a serem utilizados para custear os gastos serão os oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores. Sendo assim, não restará prejudicada equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.


EMERSON RADIGONDA
Diretor Departamento Orçamentário